

## **Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 bolsa de Bolsa de Investigação para Mestre – Ciências Biológicas**

### **Resumo do anúncio**

Encontra-se aberto concurso (referência **MARE/020/BI/2023**) para a atribuição de uma bolsa de investigação para mestre no âmbito do projeto UIDP/04292/2020 MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, Polo ISPA – Instituto Universitário, com o apoio financeiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia I.P. /MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

**1. Área(s) Científica(s):** Ciências Biológicas.

**2. Financiamento:** Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P/MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC), (2022. 03898.PTDC), no âmbito do projeto de natureza exploratória (Ref. FCT UIDP/04292/2020).

### **3. Perfil do Candidato:**

Requisitos obrigatórios:

- (1) Mestrado em Biologia;
- (2) Experiência prévia de trabalho de campo por períodos prolongados em locais remotos com conforto limitado;
- (3) Conhecimentos e prática de utilização de Sistemas de Informação Geográfica e em processamento de dados de luz fornecidos por Geolocators;
- (4) Experiência de trabalho em ornitologia, incluindo experiência comprovada de manuseamento e anilhagem de aves selvagens.

Fatores preferenciais:

Será dada preferência a candidatos com licença de anilhagem. Será dada preferência a candidatos com experiência de manuseamento de espécies de aves de médio a grande porte. Será dada preferência a candidatos com publicações científicas na área da ornitologia.

Os candidatos que não preencham todos os 4 requisitos obrigatórios poderão ver as suas candidaturas automaticamente recusadas.

### **4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso**

A candidatura deve ser submetida anexando os seguintes documentos:

- a) Certificado de grau de Mestre onde conste a nota de conclusão;
- b) Curriculum Vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação.

Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão/certificado/diploma de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

No caso de grau académico e diploma conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento do grau académico atribuído por instituições de ensino superior estrangeira poderá, em alternativa, submeter uma declaração de honra de candidato esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

#### **5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação**

O candidato selecionado deverá estar inscrito num doutoramento ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação. Até à data de celebração do contrato de bolsa, o candidato terá de apresentar prova de inscrição num curso conferente ou não conferente de grau académico.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o candidato apresente declaração de honra em como obterá o reconhecimento de graus académicos até ao final do prazo de candidatura, até à data de celebração do contrato de bolsa o candidato deverá apresentar o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal com data anterior à data de término do período de candidaturas, conforme indicado no ponto 4 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

#### **6. Plano de trabalhos**

Esta bolsa enquadra-se em estudos de longo-prazo sobre ecologia e demografia de aves e de tartarugas marinhas em diversos pontos do oceano Atlântico. O trabalho incluirá missões de terreno, nomeadamente nas ilhas Selvagens, para trabalho de campo com aves marinhas

(anilhagem, colocação de aparelhos de seguimento, colheita de amostras biológicas) e potencialmente com tartarugas marinhas (na África ocidental). No entanto, o trabalho terá uma componente de gabinete (que representará a maior parte do tempo de atividade) envolvendo o processamento de dados de geolocators, a gestão de bases de dados, gestão de coleções de tecidos, apoio a trabalho laboratorial (genética, isótopos estáveis), e apoio à gestão de projetos em curso e colaboração na produção de outputs científicos.

## 7. Legislação e regulamentação aplicável

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - EBI);
- Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI);
- Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras);
- Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

## 8. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no MARE Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, no ISPA – Instituto Universitário, e eventualmente noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos (nomeadamente nas ilhas Selvagens), sob a orientação científica do Professor Paulo Catry.

## 9. Duração da bolsa

A bolsa terá à duração de 3 meses, eventualmente renovável por iguais períodos até ao limite máximo de vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa deverá ter início previsto em janeiro de 2024.

## 10. Remuneração e outras componentes da bolsa

O subsídio de manutenção mensal é de 1199.64 euros conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT no país ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf)), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será pago mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

### 11. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto de **12 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2023** (até às 14 horas) (hora de Lisboa).

A candidatura deve indicar no campo “Assunto” a referência do concurso **MARE/020/BI/2023** e ser remetida por e-mail para [candidaturas.investigadores@ispa.pt](mailto:candidaturas.investigadores@ispa.pt) com conhecimento para [paulo\\_catry@ispa.pt](mailto:paulo_catry@ispa.pt) e [mare\\_ispa@ispa.pt](mailto:mare_ispa@ispa.pt) ou por carta dirigida ao ISPA – Instituto Universitário – Departamento de Recursos Humanos – Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa, devendo ser recebidas no ISPA dentro de prazo de candidatura definido.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Mestrado onde conste a nota de conclusão.
- b) Curriculum vitae detalhado.
- c) Carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

### 11. Avaliação e critérios de seleção

O processo de avaliação incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com os seguintes critérios, cada um com o peso indicado:

- a) Classificação final de mestrado (20%)
- b) Experiência prévia em manuseamento de aves selvagens (25%),
- c) Experiência em sistemas de informação geográfica e processamento de dados de geolocators (25%),
- d) Experiência de trabalho autónomo em locais remotos (20%), de acordo com o CV do candidato;
- e) Motivação e interesse na área, de acordo com a carta de motivação do candidato (10%).

As candidaturas serão avaliadas, e os candidatos classificados e ordenados, numa escala 0,00 – 100,00 valores. A classificação final será obtida através da fórmula:

$$\text{Classificação (CA)} = (\text{Critério a}) \times 20\% + (\text{Critério b}) \times 25\% + (\text{Critério c}) \times 25\% + (\text{Critério d}) \times 20\% + (\text{Critério e}) \times 10\%$$

Se nenhum dos candidatos apresentar as competências apropriadas e/ou necessárias para a posição e o respetivo plano de trabalhos, mesmo satisfazendo os requisitos de admissão, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa.

Nota para efeitos da valorização do Critério A da Fase 1:

- 1 – No caso de mestrados integrados conferidos por instituições que não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1º e 2º ciclos, considera-se a classificação final indicada no certificado de grau após conclusão do ciclo de estudos;
- 2 – No caso de ser apresentado certificado de mestrado integrado e um mestrado pré-Bolonha ou de 2º ciclo, será considerada a classificação final do mestrado integrado;
- 3 – Se apresentados mais do que um certificado de Mestrado, ou Mestrado Integrado, equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério A. Os demais graus poderão ser considerados para valorização do Critério B.
- 4 – O júri considerará que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior nacionais não indicarem a classificação final;
- 5 – O júri considerará a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, em caso de submissão de declaração de honra clarificando a conclusão e obtenção do grau académico de Mestre até ao final do período de candidaturas (tal como indicado no ponto 4 do presente edital);
- 6 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superiores estrangeiras submetidas pelo candidato não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa (tal como indicado no ponto 4 do presente edital).

## 12. Composição do Júri

- Professor Doutor Paulo Catry (Professor Auxiliar com agregação– MARE, ISPA, Instituto Universitário; Presidente).
- Professor Doutor José Pedro Granadeiro, (Professor Associado com agregação, Faculdade de Ciências de Universidade de Lisboa – Vogal efetivo).
- Doutora Ana Rita Patrício, (Investigadora na Faculdade de Ciências de Universidade de Lisboa – Vogal efetivo).

Vogais suplentes:

- Professor doutor Manuel Eduardo dos Santos, (Professor Associado com agregação no ISPA – Instituto Universitário; MARE-Vogal suplente).
- Doutora Joana Robalo (Professora Associada no ISPA – Instituto Universitário; MARE vogal suplente)

## 13. Comunicação dos resultados

Todos/as os/as candidatos/as serão notificados/as através de correio eletrónico no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação de candidaturas, através de e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

#### **14. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso**

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao(s) candidato(s) na(s) posições(ção) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

#### **16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pelo orientador e supervisor institucional:**

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4) em:

[https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/10008/rg102\\_bols\\_invest\\_cient\\_2023.pdf](https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/10008/rg102_bols_invest_cient_2023.pdf)

#### **17. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O ISPA, CRL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**18. Candidatos/as com deficiência:** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.